PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.049, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Cessão de Uso ao Centro de Perícia Técnico-Científica "Renato Chaves" - Unidade de Gerência Regional de Marabá, Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder por tempo determinado, permitida a prorrogação, ao Centro de Perícia Técnico-Científica "Renato Chaves" - Unidade de Gerência Regional do Sudeste do Pará, o uso do necrotério do Cemitério Municipal da Fl. 29, Nova Marabá, nesta cidade, para a realização de exames necroscópicos e demais atividades correlatas.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a definir as demais condições da presente cessão de uso, no termo que formalizar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2002.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL